

**REVOGADO**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Portaria TRT3/GP 175/2018]**

**PORTARIA GP N. 84, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Estabelece a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc), durante o biênio 2018/2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a posse e a entrada em exercício dos novos membros da Administração deste Tribunal Regional, para o biênio 2018/2019?

CONSIDERANDO o encerramento do período de atuação dos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc), designados nas [Portarias GP n. 132, de 15 de março de 2016](#), e n. [485, de 31 de outubro de 2017](#);

CONSIDERANDO os itens d.2 e d.3 do tópico n. VIII da [Recomendação n. 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#), a sinalizar a necessidade de graduados em Arquivologia e em História na composição da CPADoc; e

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade à seleção, preservação, pesquisa e divulgação do acervo institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc), para o biênio 2018/2019.

Art. 2º A CPADoc permanecerá sob a coordenação da Juíza do Trabalho Maria Cristina Diniz Caixeta, titular da 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

Art. 3º Além da magistrada a que se refere o art. 2º, integrarão a CPADoc, durante o biênio 2018/2019, os seguintes membros, representantes:

I - da Presidência:

a) Flávia Beatriz Esteves Carvalho (titular); e

b) Cristina Alves Camargo (suplente);

II - da Corregedoria Regional:

a) Bolívar Bernardes Jardim (titular) e

b) Flávio Mário Fonseca (suplente);

III - da Diretoria Geral (DG):

a) Eliel Negromonte Filho (titular) e

b) Teresinha Magalhães Álvares da Silva (suplente);

IV - da Diretoria Judiciária (DJ):

a) Lúcia Nádia Sena Piconi (titular); e

b) Maristela Lopes da Silva Rodrigues (suplente);

V - da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC):

a) Gustavo Nunes Ferreira (titular); e

b) Sângela Chagas Sabino (suplente);

VI - da Secretaria de Documentação (SEDOC):

a) Isabela Freitas Moreira Pinto (titular); e

b) João Adeodato Peixoto (suplente);

VII - do Centro de Memória:

a) Maria Aparecida Carvalhais Cunha (titular); e

b) Priscila Bueno de Souza (suplente);

VIII - da Ouvidoria:

a) Daniella da Costa Miserani (titular); e

b) Carolina Dias Figueiredo (suplente); e

IX - da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC):

a) Josiane Pereira Vitor Martins (titular); e

b) Luiz Felipe Campos Fernandes (suplente).

Parágrafo único. Além dos representantes enumerados nos incisos do caput, compõem a CPADoc a servidora bacharel em Arquivologia Ana Lúcia da Silva do Carmo e a servidora com licenciatura em História, Bruna Marinho Valle Roriz.

Art. 4º A atuação da CPADoc permanecerá pautada pelas regras da [Instrução Normativa GP/DG n. 1, de 14 de junho 2012](#), bem assim por atos normativos de gestão documental supervenientes, aplicáveis à Justiça do Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS MOURA FERREIRA**  
Desembargador Presidente